

## **RESOLUÇÃO N.º /2016**

### **Deslocação do Presidente da República à Suíça**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 179.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República à Suíça, entre os dias 15 e 19 do próximo mês de outubro, em Visita Oficial.

Aprovada em 8 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)